

RESOLUÇÃO CAS Nº 16/2023

**DISPÕE SOBRE O PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE PSICOLOGIA, DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR,
face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado
das Faculdades Integradas Machado de Assis,
credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de
20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21
de julho de 2016 e,

- **Em atenção** às considerações da Coordenação e Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Psicologia;
- **Considerando** Ata 39/2023, de 26 de outubro de 2023, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS.

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova **O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PSICOLOGIA**, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A;

Art. 2º – O projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Fica REVOGADA a RESOLUÇÃO CAS Nº 25/2021, de 29 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 26 de outubro de 2023.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis